

DECRETO LEGISLATIVO N. 050/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima aos policiais militares abaixo indicados, pelos relevantes serviços prestados na coordenação e execução do Projeto Social Polícia Militar Mirim, na sede do município de Mucajaí-RR:

- I - João Paulo Silva Dantas – Capitão PM;
- II - Lucilene Oliveira Soares Carpanini – Capitã PM;
- III - Beatriz Gama Gonzalez – 1º Tenente PM;
- IV - Neurivan Barbosa de Aquino – 1º Tenente PM;
- V - Jonas Batista Ribeiro Pereiro – Subtenente PM;
- VI - Felipe Lins Batista – 2º Sargento PM;
- VII - Danilo Barroso de Araújo – Soldado PM;
- VIII - Flávia Cristina Pinto dos Santos – Soldado PM;
- IX - Kaio Leonardo Almeida Araujo – Soldado PM; e
- X - Raylan de Souza Silva – Soldado PM.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

